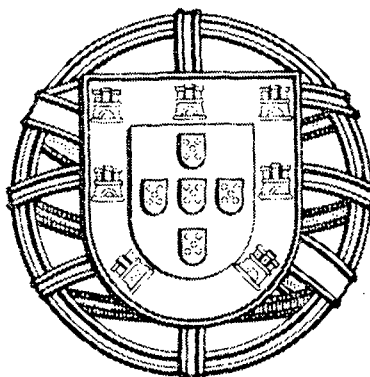




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 6432-(6)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral do Pessoal**

João de Deus Pereira Bramão Ramos, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal do serviço diplomático, a chefiar a base principal da delegação portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e da delegação portuguesa ao Grupo de Terras Luso-Chinês — despacho ministerial de 12-6-90 determinando a cessação do exercício do referido cargo, continuando colocado no mesmo quadro 1.

João de Deus Pereira Bramão Ramos, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal do serviço diplomático, nomeado chefe-adjunto da delegação portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e chefe da delegação portuguesa ao Grupo de Terras Luso-Chinês — despacho ministerial de 12-6-90 determinando a cessação do exercício do referido cargo, continuando colocado no mesmo quadro 1.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-6-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

IMP IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÉMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

